

Protocolo 7.408/2023

De: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 26/06/2023 às 15:26:54

Setores (CC):

SMA-LC-ALT

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA, SMA-LC, SMEC-ADM, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Aditivo de Prorrogação de Contrato

Entrada*:

Site

Boa tarde

Vimos requerer o aditamento para o período de 12 meses, referente ao pregão nº 161/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais, conforme prevê o contrato de prestação de serviços nº 720/2018 na cláusula quarta, parágrafo quarto. E vem requerer juntamente com a prorrogação que o valor seja atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas,

Anexos:

PRORROGACAO_E_REAJUSTE_INVIOSAT_2023.pdf

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75

AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL: (46) 3524-7177

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – Pr.
Departamento Administração

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, CNPJ/MF nº 10.243.551/0001-30, sediada na Av. Antônio Silvio Barbieri, 2346, CEP: 85.603-000 – Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, vem respeitosamente à presença de V. Exa, requerer o aditamento para o período de 12 meses, referente ao pregão nº 161/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais, conforme prevê o contrato de prestação de serviços nº 720/2018 na cláusula quarta, parágrafo quarto. E vem requerer juntamente com a prorrogação que o valor seja atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses, sendo que no cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001 e para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme prevê o contrato de prestação de serviços nº 720/2018 na cláusula segunda, parágrafo primeiro.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2023.

JAIR DE
SOUZA:83965
416987

Assinado de forma
digital por JAIR DE
SOUZA:83965416987
Dados: 2023.06.26
15:11:34 -03'00'

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

Protocolo 1- 7.408/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 27/06/2023 às 09:00:52

BOM DIA

SEGUE ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

EM ENEXO CONTRATO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima

agente administrativo

Anexos:

CONTR_720_INVIOSAT_COMERCIO_DE_ALARMES_LTDA_ME.pdf

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.551/0001-30, com sede na AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346, CEP: 85603000 - Bairro PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 161/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12,00	72,73	872,76
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da m25unicipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
22	64064	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
23	64065	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
24	64066	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos	MES	12,00	81,71	980,52

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

		da municipalidade com até 27 sensores					
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	comodato nas unidades e prédios públicos	MES	12,00	125,71	1.508,52
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	comodato nas unidades e prédios públicos	MES	12,00	125,71	1.508,52
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	comodato nas unidades e prédios públicos	MES	12,00	125,71	1.508,52
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	comodato nas unidades e prédios públicos	MES	12,00	125,71	1.508,52
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	comodato nas unidades e prédios públicos	MES	12,00	127,45	1.529,40
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	comodato nas unidades e prédios públicos	MES	12,00	127,49	1.529,88
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	comodato nas unidades e prédios públicos	MES	12,00	127,50	1.530,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 161/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se houver prorrogação do prazo da contratação, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal respectiva, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA, indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **161/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200		04.122.0401.2.002		000
290	02.001	14.422.0401.2.003		000
420	03.002	04.122.0404.2.004		000
660	04.002	04.123.0403.2.006	3.3.90.39.77.99	510
920	05.002	23.122.2301.2.011		000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
2340	07.002	12.361.1201.2.038		104
2500	07.002	12.361.1201.2.042		104
2650	07.002	12.365.1201.2.043	3.3.90.39.77.01	000
2730	07.002	12.365.1201.2.044		000
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000
3320	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.77.99	000
3460		10.122.1001.2.055		000
3761		10.301.1001.2.058		494
3880	08.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.39.77.02	000
3961		10.302.1001.2.060		494
4210		10.302.1001.2.063		358
4930	09.001	26.782.2002.2.074		000
5270	09.002	20.606.2001.2.078		000
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000
5890	11.003	06.182.1503.2.086		000
6190	12.002	18.542.1801.2.091	3.3.90.39.77.99	000
6300	13.001	04.121.0402.2.092		000
6520	13.003	15.125.1502.2.095		509
6590	13.004	06.182.0402.2.096		000
6800	14.001	27.812.2701.2.097		000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços objeto deste termo deverão ser executados, (sem ônus de entrega) **parceladamente**, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Municipalidade, no perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do recebimento da Requisição de serviço.**

PARÁGRAFO PRIMERO - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no presente termo, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contrato poderá ser prorrogado por acordo das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse do Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

a) Na assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro, para cobertura de possíveis furtos e/ou prejuízos ao Contratante.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

b) Em caso de furtos por falha no sistema ou não atendimento por parte da CONTRATADA, nos pontos localizados na área urbana, em no máximo 20(vinte) minutos, que deverá ser comprovado através de veículos rastreados, a CONTRATADA será responsável pela reposição dos bens furtados. No caso da CONTRATADA não possuir veículos rastreados, deverá arcar com o ônus do furto.

c) A reposição dos bens furtados deverá ser feita à Secretaria Municipal de Administração.

d) A CONTRATADA deverá realizar utilização de centrais com comunicação via telefone, Internet (IP) ou via rádio (comprovado registro da empresa e dos rádios junto à ANATEL).

e) A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos e a instalação dos mesmos, bem como o material necessário, sem custos para o município e prestar serviços de manutenção permanente.

f) Os alarmes e equipamentos deverão ser instalados em cada uma das unidades relacionadas no objeto deste edital, de forma a garantir o monitoramento integral de cada local.

g) Os serviços de monitoramento deverão ser prestados durante 24 horas por dia, bem como os serviços de pronto atendimento.

h) A troca de equipamentos, bem como a manutenção, são de responsabilidade da CONTRATADA.

i) A CONTRATADA deverá instalar em cada prédio monitorado, central que atenda aos requisitos técnicos: placas micro processadas; capacidade de supervisão individual dos sensores; protocolo de comunicação universal; supervisão de um ou mais teclados; capacidade de enviar para a central de monitoramento o setor exato que está sendo violado no local.

j) A responsabilidade por veículos, motocicletas e pessoas que trabalharão para o cumprimento do objeto licitado, inclusive trabalhistas, comerciais, tributários, material de segurança, EPIs e outras congêneres são encargos da CONTRATADA.

k) Os serviços objeto deste termo, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas no edital, na proposta e no presente termo.

l) Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da CONTRATADA devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

m) Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

n) A CONTRATADA ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº

161/2018 e da Cláusula Primeira deste instrumento;

- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº **161/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e**

assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **161/2018** – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor, Senhor **ROSALVARO HAROLDO TESSER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.262.329-57.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME
CONTRATADA
JAIR DE SOUZA
CPF 839.654.169-87

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH

Protocolo 2- 7.408/2023

De: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Para: -

Data: 28/06/2023 às 17:39:27

Boa tarde tudo bem?

Precisamos conferir o aditivo, pois o anexo veio o contrato de 2018, e não o aditivo com o reajuste.

Atenciosamente

Protocolo 3- 7.408/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 05/07/2023 às 17:34:35

Ao gestor do contrato para manifestar-se quanto ao encaminhamento de nova licitação para o mesmo objeto, visto que o contrato decorrente do Pregão nº. 181/2018 já atingiu o seu limite de prorrogação até 60 meses.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo 4- 7.408/2023

De: Marcos K. - SMA

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 07/07/2023 às 15:15:45

O presente aditivo de prazo visa a continuidade de atendimento de serviços de monitoramento de prédios públicos, **mas além disso** já está sendo elaborado pedido de aditivo qualitativo ao presente contrato para albergar o monitoramento por **sensores de pânico** a serem instalados, **imediatamente**, em unidades escolares, visando aumentar a segurança destes espaços frente ao temor de ataques à estudantes e funcionários como em noticiadas situações ocorridas em outras cidades, que culminaram inclusive com a perda de vidas.

Para a instalação atender esse critério de **urgência**, a empresa prestadora de serviço deste contrato foi contactada e sinalizou com a viabilidade técnica de atendimento **imediato**, valendo-se da sua infraestrutura pré existente.

Qualquer outra contratação demandaria mais tempo para a elaboração de edital, busca por fornecedores para estabelecer precificação e demais procedimentos burocráticos do certame.

Assim **solicitamos o deferimento** do presente termo aditivo, para que o sistema possa ser colocado a disposição da comunidade escolar imediatamente.

Por outro lado a Administração iniciará estudo técnico preliminar para formatação de termo aditivo que pretenderá a contratação deste serviço já considerando também essa solução de segurança das escolas.

Dianara G. K. Krukoski - SMA-LC

Suzane Vollmerhausen - SMEC-ADM

—

Marcos Ronaldo Koerich

Protocolo 5- 7.408/2023

De: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Para: -

Data: 07/07/2023 às 15:48:58

Boa tarde

como a empresa irá atender estas solicitação, precisa aguardar o termo aditivo com os valores destes novos serviços isto?

e quanto a relação das escolas e creches, vai ser repassado diretamente para o sócio da empresa, ou será enviado aqui pelo protocolo??

Atenciosamente

Protocolo 6- 7.408/2023

De: Suzane V. - SMEC-ADM

Para: Representante: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Data: 10/07/2023 às 08:54:25

Bom dia,

Está em andamento um processo de aditivo ao contrato para atendimento da demanda de monitoramento de sensores do pânico, processo administrativo 18.375/2023. A listagem com as unidades escolares para organização de cronograma de instalação já foi encaminhada via whatsapp, mas segue também em anexo a este.

—

Suzane Vollmerhausen

Departamento Administrativo

Secretaria de Educação

Anexos:

LISTAGEM_INVIOSTAT.pdf

Nome da Escola	Nome Completo Diretor(a)	CONTATO
BOAVENTURA E M MDE EI EF	CLEUNICE APARECIDA DA LUZ	46999168868
BOM PASTOR E M EI EF	TANIA CRISTINA PRIESTER INOCÊNCIO	46999167471
EPITACIO PESSOA E M EI EF	CLAUDIA MATTEI	46991053087
FRANCISCO M DA SILVA E M EI EF	INDIANA VIEIRA QUEIROZ	46988329804
GERMANO MEYER E M EI EF	LUCIANE BALBINOTTI	46999102932
HIGINO A P NETO E M EI EF	VERA LUCIA PAVANELO	46999141857
JUSCELINO KUBITSCHKE E M EI EF	VIVIAN CARLA PANTANO	46999783681
DEODATO E M FREI EI EF	ALCIONE GARCIA	46999006146
MARIA B DELLANI E M PROFA EI EF	SIRLENE REMBOSKI DOS SANTOS	46999357332
MARIA H VANDRESEN E M PROFA EI EF	EDIANE LAZAROTTO DE ARAÚJO	46999024060
NOSSA SRA DE FATIMA E M EI EF	JANE PEREIRA RIMOLDI	46999788822
NOSSA SRA SAGRADO CORACAO E M EI EF	CARMEN LUZIA MENDES PEREIRA	46999336844
PEDRO ALGERI E M PROF EI EF	ELIZIANE BARTOSKI FARIAS	46988237246
15 DE OUTUBRO E M EI EF	SILVIANE SAVI DALMOLIN	46999749241
RECANTO FELIZ E M EI EF	MARIA DE FATIMA IZE NICLOTTE	46999256063
RUBENS A BONATTO E M PROF EI EF	ELISANGELA LIANE SANTIN	46999161160
ANA BOCCHI MACAGNAN E M PROFA EI EF	MERI TERESINHA MENEGAZZO BRUZAMARELLO	46999194479
DALVA PAGGI CLAUS C M E I	MARILAINE DE ALMEIDA TOME	46991059546
CARMEN VARGAS VANIN C M E I PROF	ELISETE BOLDORI	46999376564
LUIZ CARLOS S SILVA TIO DIDIO C M E I	DANIELA TOMAZI BERTOLLO	46988097976
AQUARELA C M E I	JULIANA STRAPAZZON DE ALMEIDA	46999129163
ARCO IRIS C M E I	LUCIA PASCHIEVIC	46988045365
SONHO MEU C M E I	SIMONE ANDRADE	46999767694
PEQUENO PRINCIPE C M E I	DENIZE FÁTIMA PEDRON ARISI	46988096188
NANCY P DE MORAES C M E I	ELIANE APARECIDA VIEIRA	46999073567
NICE BRAGA C M E I	DEJANE ANTONIOLLI NESI	46999411192
DIVA MARTINS C M E I	WILLIAN AMANN	46991024856
IVANIR DE ALBUQUERQUE C M E I PROF	DAIANE REGINA MARAIS MULLER	46988150754
CARROSSEL C M E I	SANDRA APARECIDA RIPPEL	46988169005

ZELIR VETORELO C M E I	MARCIA SCHMOLLER DE OLIVEIRA	46999152382
DELFO JOAO FREGONESE C M E I	ELIZANGELA GRAZIK BRENETTO	46999207775
IDALINO RINALDI C M E I	TATIANE PAIZ FAREZIN	46991051515
MUNDO ENCANTADO C M E I	NADIRLÉIA GRACIANI	46999802650
CANTINHO DO CEU C M E I	IDÉLCIA NAVARINI DOS SANTOS	46999765165
PETER PAN	JOSELANE TEREZINHA ALVES NESPOLO	46988054144

Protocolo 7- 7.408/2023

De: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Para: -

Data: 10/07/2023 às 09:36:27

Bom dia

O processo 18.375/2023. - é apenas sobre o aumento referente a instalação dos sensores de pânico - e sabe me passar sobre o aumento dos demais pontos que já estão instalados?

Atenciosamente

Protocolo 8- 7.408/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMEC-ADM - Administrativo

Data: 10/07/2023 às 09:38:25

Favor apontar o percentual de reajuste para viabilizar o aditivo.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo 9- 7.408/2023

De: Marcos K. - SMA

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 10/07/2023 às 16:52:23

[Dianara G. K. Krukoski - SMA-LC](#) vide despacho 8

—

Marcos Ronaldo Koerich

Protocolo 10- 7.408/2023

De: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Para: -

Data: 11/07/2023 às 15:17:07

Boa tarde

Segue em anexo o requerimento com o o percentual de reajuste para viabilizar o aditivo.

Atenciosamente

Anexos:

REQUERIMENTO_PRORROGACAO_E_REAJUSTE_INVIOSAT_11_07_2023.pdf

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75

AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL: (46) 3524-7177

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – Pr.
Departamento Administração

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, CNPJ/MF nº 10.243.551/0001-30, sediada na Av. Antônio Silvio Barbieri, 2346, CEP: 85.603-000 – Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, vem respeitosamente à presença de V. Exa, requerer o aditamento para o período de 12 meses, referente ao pregão nº 161/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais, conforme prevê o contrato de prestação de serviços nº 720/2018 na cláusula quarta, parágrafo quarto. E vem requerer juntamente com a prorrogação que o valor seja atualizado com um aumento de 5% em cada ponto.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2023.

JAIR DE
SOUZA:83965416
987

Assinado de forma digital por
JAIR DE SOUZA:83965416987
Dados: 2023.07.11 15:09:25
-03'00'

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

Protocolo 11- 7.408/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 11/07/2023 às 16:14:12

A fiscalização do contrato deve efetuar a conferência do percentual apontado pela empresa (5%), compatibilizando com a previsão contratual.

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo 12- 7.408/2023

De: Dianara K. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 11/07/2023 às 16:58:10

Boa tarde,

Para a realização do cálculo do reajuste, considerou-se a Cláusula Segunda, § 1º do Contrato nº 720/2018: “s e houver prorrogação do prazo da contratação, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. [...] reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste”.

Sendo assim, utilizando a calculadora do Cidadão do site do BACEN, para o período de julho/2022 até junho/2023, apurou-se uma correção percentual correspondente a **-6,856430%** (imagem anexa), ou seja, no período, houve decréscimo do valor.

A partir deste percentual, foi calculado os valores de cada item, conforme planilha anexa.

OBS: antes de formalizar a prorrogação de prazo é preciso incluir os valores previstos no processo nº 18.375/2023 – inclusão de Botão de Pânico em alguns itens do contrato, que ainda está tramitando.

–

Dianara G. K. Krukoski

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Administração

(46) 3520-2026

Anexos:

ADITIVO_N_4_PRAZO_E_REAJUSTE_CONT_720_2018_INVIOSAT_2_.pdf

Correcao_IGPM_FGV_2_.png

TABELA_DE_CORRECAO_DE_VALORES_INVIOSAT_2_.xlsx



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 720/2018 PREGÃO Nº 161/2018

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.243.551/0001-30**, com sede na **AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346, CEP: 85.603-000 - Bairro PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.**

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste dos valores com aplicação do índice negociado em 6% (seis por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6775/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor atual. R\$	Valor Atualizado R\$	Valor Total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	88,80	94,13	1.129,56
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	99,76	105,75	1.269,00



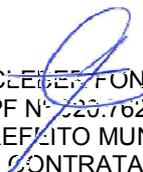
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

165	64228	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
166	64229	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
167	64230	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
168	64231	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
169	64232	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	121,68	128,98	1.547,76
170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	131,55	139,44	1.673,28
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	131,55	139,44	1.673,28
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	142,52	151,07	1.812,84
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	148,00	156,88	1.882,56
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	153,48	162,69	1.952,28
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,60	164,94	1.979,28
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,65	165,00	1.980,00
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	155,66	165,01	1.980,12
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						R\$267.891,49	

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 520.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME
CONTRATADA
JAIR DE SOUZA
CPF 761.581.289-53

Protocolo 13- 7.408/2023

De: Marcos K. - SMA

Para: Representante: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Data: 11/07/2023 às 17:04:37

Prezados,

Solicitamos manifestação da contratada a cerca do interesse em prosseguirmos com o aditivo de contrato, avalia-se a possibilidade de manutenção dos valores praticados, haja vista que em outras renovações de prazo a contratada abriu mão de perceber todo o reajuste ao qual o Índice indicava.

—

Marcos Ronaldo Koerich

Protocolo 14- 7.408/2023

De: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Para: -

Data: 11/07/2023 às 18:29:16

Boa tarde

pode dar continuidade no pedido de prorrogação do prazo mantendo os valores do ano de 2022, e somando apenas os valores referente inclusão de Botão de Pânico em alguns itens do contrato, que ainda está tramitando.

Atenciosamente

Protocolo 15- 7.408/2023

De: Marcos K. - SMA

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 12/07/2023 às 08:22:27

Dianara G. K. Krukoski - SMA-LC e Suzane Vollmerhausen - SMEC-ADM para ciência e encaminhamentos necessários

Protocolo 16- 7.408/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 12/07/2023 às 17:23:06

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA, SMA-LC, SMEC-ADM, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Aditivo de Prorrogação de Contrato

Segue parecer jurídico.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0855_2023_Prot_7408_Aditivo_de_Prazo_sem_Reajuste_servicos_continuos_Inviosat_acima_60_meses_deferimento.pdf

Assinado por 2 pessoas: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE e JAIR DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/16E9-E506-4E5D-223B> e informe o código 16E9-E506-4E5D-223B



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0855/2023

PROCOLO N.º : 7408/2023
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO : INVOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO E REAJUSTE

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração, de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses e de reajuste inflacionário em 5% ao valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 720/2018 (Pregão n.º 161/2018), firmado com a empresa acima nominada, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos em unidades e prédios públicos municipais.

O processo veio acompanhado de concordância da contratada, cópia do contrato, justificativas da SMA e da SME para a necessidade de prorrogação extraordinária e análise de reajuste inflacionário.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93¹.

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o servi-

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo procedimento licitatório.

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Segundo a melhor jurisprudência², os serviços continuados possuem como principais características:

- visam atender necessidades permanentes da Administração;
- são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão institucional;
- o produto esperado não se exaure em período predeterminado;
- pressupõem vigência da contratação por mais de um exercício financeiro;
- constituem obrigações de fazer.

Quanto aos serviços de vigilância, verifica-se que esses são pagos de forma mensal como a maioria dos serviços contínuos. O Professor Carlos Pinto Coelho Motta³ traz uma definição de serviços contínuos, que são, em tese, aqueles que não possam ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo temos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, cargas ou passageiros.

Conclui-se que o serviço de vigilância eletrônica pode ser enquadrado na categoria de serviços a serem executados de forma contínua, visto que é um serviço essencial para a segurança dos estabelecimentos da Municipalidade, admitindo-se que a contratação seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos com limitação de 60 (sessenta) meses.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 05 (cinco) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que um contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 60 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores.

No presente caso, foram realizados termos aditivos de prazo que correspondem ao limite legal permitido. No entanto, excepcionalmente, é possível a prorrogação do prazo em mais 12 (doze) meses nos termos do art. 57, § 4º aludido, sob a justificativa da não interrupção dos serviços contínuos de monitoramento, de modo a viabilizar as adequações ao objeto

² Acórdão nº. 1.136/2002 – TCU – Plenário.

³ *In*: Eficácia nas Licitações e Contratos. Editora Del Rey: 2011.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

para a nova licitação, sendo que, ante a concordância da empresa, o valor mensal será mantido sem reajuste inflacionário.

Ainda, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 31/08/2023 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 26/06/2023, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses sem reajuste inflacionário dos valores do Contrato de Prestação de Serviços n.º 720/2018 (Pregão n.º 161/2018), firmado com a empresa INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA. Assim, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,⁴ da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,⁵ da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 12 (doze) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993), bem como observando-se o percentual acordado a ser aplicado quanto ao reajuste inflacionário.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 12 de julho de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

⁵ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16E9-E506-4E5D-223B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 12/07/2023 17:23:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAIR DE SOUZA (CPF 839.XXX.XXX-87) em 20/07/2023 08:33:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/16E9-E506-4E5D-223B>

Protocolo 17- 7.408/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 14/07/2023 às 08:55:19

prazo inviosat

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_438_2023_inviosat.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	14/07/2023 12:16:39	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...
	20/07/2023 08:34:59	ICP-Brasil	JAIR DE SOUZA CPF 839.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DCEF-0684-536E-A08D**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 438/2023

PROCESSO N.º : 7.408/2023
REQUERENTE : INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 720/2018 – PREGÃO N.º 161/2018
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo e reajuste ao Contrato n.º 720/2018, referente à prestação de serviços de vigilância eletrônica.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, contrato administrativo, certidões, extratos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0855/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo, prorrogando o prazo do contrato por **12 (doze) meses** a contar da data prevista para o encerramento de sua vigência, **SEM** reajuste inflacionário.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCEF-0684-536E-A08D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/07/2023 12:14:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JAIR DE SOUZA (CPF 839.XXX.XXX-87) em 20/07/2023 08:34:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DCEF-0684-536E-A08D>

Protocolo 18- 7.408/2023

De: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Para: -

Data: 20/07/2023 às 08:36:27

Assinado o Parecer e o Despacho, qual o próximo passo agora?

Atenciosamente

Protocolo 19- 7.408/2023

De: Marcelo C. - SMA-LC

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 24/07/2023 às 16:05:26

Boa Tarde!

Segue em anexo 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 720/2018 - PREGÃO Nº 161/2018, para fins de arquivamento.

Atenciosamente,

—

Marcelo Felipe de Costa

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.

Anexos:

ADITIVO_N_5_PRAZO_E_REAJUSTE_CONT_720_2018_INVIOSAT.pdf

Publicacao.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 720/2018 PREGÃO Nº 161/2018

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.551/0001-30, com sede na AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346, CEP: 85.603-000 - Bairro PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.408/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor mensal R\$	Valor Total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12	94,13	1.129,56
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da m25unicipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

166	64229	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
167	64230	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
168	64231	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
169	64232	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	139,44	1.673,28
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	139,44	1.673,28
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	156,88	1.882,56
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	156,88	1.882,56
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	156,88	1.882,56
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	164,94	1.979,28
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	165,00	1.980,00
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	165,01	1.980,12
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						R\$ 267.894,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 220.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME
CONTRATADA
JAIR DE SOUZA
CPF 761.581.289-53

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 691/2023 – Pregão Eletrônico nº 079/2022.

OBJETO: Aquisição de ração para alimentação de cães abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio do preço do quilo do produto do item 01, de R\$ 8,70 para R\$ 9,79 conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.651/2023.

ADITIVO: Fica alterado o valor do produto, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço unitário contratado R\$	Preço unitário reajustado R\$
1	81131	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.	SPECIAL DOG	Kg	8,70	9,79
Valor a ser acrescido ao contrato						6.322,00

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CB20BCF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018 – Pregão nº 161/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7408/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12	94,13	1.129,56
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
22	64064	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
23	64065	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
24	64066	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00

		municipalidade com até 25 sensores				
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	156,88	1.882,56
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	156,88	1.882,56
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	156,88	1.882,56
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	164,94	1.979,28
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	165,00	1.980,00
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	165,01	1.980,12
Valor total 267.891,49						

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4682A21E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2023**

OBJETO: Aquisição de peças para instalação nas repetidoras de sinal do Corpo de Bombeiros, para atualização do sistema de comunicação entre a central de operadores e as viaturas do 10º Grupamento de Bombeiros.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: TEC TEL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE RÁDIO TRANSEPTOR LTDA
CNPJ Nº: 82.358.235/0001-14

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	38729	CONECTOR UHF MACHO PARA CABO CELLFLEX 1/2	04	UN	95,00	380,00
2	57358	CONECTOR N MACHO PARA CABO CELLFLEX 1/2	12	UN	95,00	1.140,00
3	62436	DIVISOR DE POTENCIA UHF 3:1	01	UN	800,00	800,00
Total					R\$ 2.320,00	

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 91/2023: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C1FE49D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023**

OBJETO: Aquisição de 1.400 fardos de feno de capim tifton para utilização durante a realização do evento 3º Beltrão Rolimã 2023, que acontecerá nos dias 28 e 29 de outubro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

Protocolo 20- 7.408/2023

De: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Para: -

Data: 25/07/2023 às 10:18:51

Segue o aditivo assinado. Ficamos no aguardo para assinar o contrato com os valores referente ao aumento de 30 (trinta) reais em alguns pontos.

Anexos:

ADITIVO_N_5_PRAZO_E_REAJUSTE_CONT_720_2018_INVIOSAT_assinado.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 720/2018 PREGÃO Nº 161/2018

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.551/0001-30, com sede na AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346, CEP: 85.603-000 - Bairro PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.408/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor mensal R\$	Valor Total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12	94,13	1.129,56
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12	94,13	1.129,56
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12	105,75	1.269,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

166	64229	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
167	64230	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
168	64231	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
169	64232	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12	128,98	1.547,76
170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	139,44	1.673,28
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12	139,44	1.673,28
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12	151,07	1.812,84
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	156,88	1.882,56
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	156,88	1.882,56
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12	156,88	1.882,56
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12	162,69	1.952,28
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	164,94	1.979,28
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	165,00	1.980,00
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12	165,01	1.980,12
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						R\$ 267.894,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2023.

JAIR DE
SOUZA:839
65416987
Assinado de forma digital por JAIR DE SOUZA:83965416987
Dados: 2023.07.25 10:13:17 -03'00'


CLEBER FONTANA
CPF Nº 220.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME
CONTRATADA
JAIR DE SOUZA
CPF 761.581.289-53

Protocolo 21- 7.408/2023

De: Audirlene H. - SMA

Para: SMA-LC - Licitacoes e Contratos - A/C Maria L.

Data: 26/07/2023 às 15:30:16

—

Audirlene C. D. Haoach
Agente Administrativo

Protocolo 22- 7.408/2023

De: Marcelo C. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 27/07/2023 às 14:06:40

—

Marcelo Felipe de Costa

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.

Anexos:

PUBLICACAO_2.pdf

Contrato Nº.: 165/2023	
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	
Contratada.: ABM TRATORPECAS EIRELI	
Valor.....: 145.026,26 (cento e quarenta e cinco mil e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)	
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024	
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2023	
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (67), 2.032.3.3.90.30.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00 (269)	
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas de Flor da Serra do Sul.	
Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023	
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:82540599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018 – Pregão nº 161/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

RERRATIFICAÇÃO: No termo aditivo nº 05, fica rerratificado o valor do item nº 144 e o valor total, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor mensal R\$	Valor total R\$
144	64207	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	MES	12	120,86	1.450,28
Valor total 267.894,20						

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:71455842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.315/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.